



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88160

— GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 261/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial de 41% sobre os atuais níveis de salários, retroativo ao mês de dezembro/89, reajuste de 63% sobre os atuais níveis de salários retroativo ao mês de janeiro/90 e 56% sobre os atuais níveis de salários, retroativo ao mês de fevereiro/90.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.